



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD			
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO		
SETORES SOLICITANTES:			
-Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo; -Secretaria Municipal de Educação; -Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação; -Secretaria Municipal de Saúde; -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; -Secretaria Municipal de Esportes; -Secretaria Municipal de Agricultura; -Secretaria Municipal de Governo; -Secretaria Municipal de Administração e Comunicação;			
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
1- A presente contratação faz-se necessária para atendimento à demanda em locação de tendas para serem utilizados em eventos diversos promovidos por esta Municipalidade. 2- O Município de Boa Esperança/MG destaca-se dentre as cidades da região como cidade turística tendo um vasto calendário de eventos os quais atraem grande número de turistas fomentando de forma rápida a economia local. 3- No que versa sobre o quantitativo solicitado, vale esclarecer que o escopo do quantitativo é para serem utilizados por todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal, sendo que a quantidade apontada foi estimada com base no levantamento de consumo do último ano, bem como, a quantidade demandada obedece à utilização de margem de segurança para evitar seu desabastecimento.			
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO			
() Baixa(X) Média() Alta			
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO			
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO
01	25	SRV	LOCAÇÃO DE TENDA 08 X 08 METROS – MATERIAL EM METALON 70/30, VIGA-U 16, VIGA-U 20, COLUNA EM VIGA 20X20. PÉS MEDINDO TRES METROS, COM LONA ANTICHAMAS, COM 08X08 M², MODELO CHAPEU DE BRUXA.
02	25	SRV	LOCAÇÃO DE TENDA 06 X 06 METROS – MATERIAL EM METALON 70/30, VIGA-U 16, VIGA-U 20, COLUNA EM VIGA 20X20. PÉS MEDINDO TRES METROS, COM LONA ANTICHAMAS, COM 06X06 M², MODELO CHAPEU DE BRUXA.
03	200	SRV	LOCAÇÃO DE TENDA 4 X 4 M² - MATERIAL EM METALON 30/20, PÉS MEDINDO 2,400 METROS, COM LONA ANTICHAMAS, 4X4 M², MODELO CHAPEU DE BRUXA.
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO: 30/09/2024			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
(X)	Serviços de Locação	()	Permanente
REGIME DE FORNECIMENTO			
()	Parcela única	()	Semanal
		()	Quinzenal
		()	Mensal
		(X)	Outro (Especificar): De acordo com as necessidades
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS / MATERIAL ILUSTRATIVO OU PROTÓTIPO			
(X) Não.			
() Sim. Critérios objetivos da Avaliação:			
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
() Não.			
(x) Sim. Especificar:			
1- Para habilitação técnica as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:			
1. Para a empresa:			
a-) Registro da empresa na entidade profissional competente, sendo: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU) em plena validade.			
b-) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA / CAU), que demonstrem capacidade operacional da empresa (CAO).			
2. Para o profissional:			
a) Registro do profissional na entidade profissional competente, sendo: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU) em plena validade.			
b) ARTS, RRTs e TRSs compiladas na respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT, conforme o caso do profissional.			
3. Comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico indicado na Certidão de Registro no CREA/CAU, podendo ser comprovado através dos seguintes documentos:			
a)- Cópia da Ficha de Registro de Empregado – RE; ou			
b)- Cópia da folha do Livro de Registro de Empregados; ou			
c)- Cópia do Ato Constitutivo em vigor, em caso de sócio ou titular da firma individual; ou			
d)- Cópia do Contrato de Prestação de Serviços, ou			
e)- Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, sendo: páginas de identificação do empregado e foto, página do último contrato de trabalho e próxima página em branco (sem preenchimento); ou			
f)- Declaração de contratação futura do(s) profissional(is) detentor(es) da(s) certidões /			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

atestado(s) apresentado(s), desde que acompanhada de declaração de anuência do(s) profissional(is). ([Acórdão 1450/2022-TCU-Plenário](#))

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(X) Sim. Especificar:

- 1- A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21;
- 2- Assinar o termo de contrato dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21;
- 3- Proceder ao fornecimento do serviço, dentro das condições, prazos e preços ajustados;
- 4- Dar plena e total garantia quanto à qualidade dos serviços, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir durante a vigência do Contrato;
- 5- Encaminhar a Nota Fiscal ao setor competente da contratante para atesto e posterior encaminhamento à Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;
- 6- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelos Setores Competentes, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 7- Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura;
- 8- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG;
- 9- Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMBE;
- 10- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;
- 11- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado;
- 12- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 13- Prestar os serviços sempre por intermédio de técnicos treinados e habilitados.
- 14- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência da Prefeitura de Boa Esperança, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar, sem qualquer ônus financeiro a prefeitura;
- 15- Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, em consequência de fato a si imputável e relacionada aos serviços contratados.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim. Especificar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

- I. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da licitante vencedora, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela autoridade competente;
- II. Efetuar o pagamento na forma convencionada nos termos deste edital;
- III. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela adjudicatária;
- V. Aplicar a adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1- A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar as tendas nos locais, datas e horários estabelecidos pela Secretaria SOLICITANTE, com todos os acessórios necessários à sua utilização, bem como realizar a sua manutenção.

1.2- Deverão estar inclusas ainda, todas as despesas referentes à manutenção/reparo e outras despesas necessárias à prestação dos serviços;

1.3- Todos os itens deverão obedecer, conforme o caso, às especificações e normas da ABNT, da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros.

1.4- O licitante vencedor será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o Município.

1.5- Os serviços realizados sem AUTORIZAÇÃO não serão de responsabilidade da Contratante.

1.6- A locação de que trata o presente termo serão utilizados em eventos diversos do Município, não sendo o Município obrigado a requisitar os equipamentos e estruturas durante a vigência da ata de registro de preços. Segue abaixo os eventos que poderão utilizar os equipamentos e estruturas licitados:

CALENDÁRIO DE EVENTOS	
NOME DO EVENTO	DATA DO EVENTO
REVEILLON FOLIA DE REIS	JANEIRO
CARNAVAL	FEVEREIRO
DIA DO LAGO	MARÇO
SEMANA SANTA	ABRIL
EVENTO DE SELO DE TURISMO	
FESTA DO TRABALHADOR	MAIO
CAMPEONATO DE MOTO AQUÁTICA	JUNHO
CORPUS CHRISTI	
ENCONTRO DE CARRO ANTIGO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

LAMARTINE BABO	JULHO
FOLCLORE	AGOSTO
FENAC	SETEMBRO
AGROBOA	
MANGA LARGA MARCHADOR	SETEMBRO
ENCONTRO DE MOTOCICLISTA	SETEMBRO
DIA DA CIDADE	OUTUBRO
FESTA DE PEÃO	
DIA DE NSA SRA APARECIDA	
DIA DAS CRIANÇAS	OUTUBRO
CONSCIÊNCIA NEGRA	NOVEMBRO
NATAL ENCANTADO	DEZEMBRO

Fonte: Calendário de Eventos / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo e Secretaria Municipal de Esportes.

**DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS
PRELIMINARES**

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo Técnico Preliminar e o Gerenciamento de Riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR (Termo de Referência) ou PB (Projeto Básico).

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de Gerenciamento de Riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa resultante desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0590	13.001.23.695.0087.4.138 3.3.90.39.00.00.00.00.15.000.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Turismo no Município Outros Serviços de Terceiros – PJ

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Referente à pesquisa dos preços, foram consultados fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, sendo recebidas várias cotações para completar 03 estimativas de cada item. Informamos que tivemos que realizar as cotações em contato direto com as empresas, visto que, são itens com descrições específicas e complexas.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 09/10/2024.

Sandra Mara Santos Pimenta

Secretária de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo